



# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

@prefeituradebatatais

0800 942 2999

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**BATATAIS**  
NOVOS TEMPOS

ANO 2026 - Nº CMXCIX - DATA: 13 de Fevereiro de 2026 Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, nº 1 – Centro – 14.300-033

### PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS  
HUMANOS

#### EDITAL DE DESISTÊNCIAS E CONVOCAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025

(Contratação Por Prazo Determinado)

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, através da Secretaria de Administração e Departamento de Recursos Humanos, **COMUNICA** as **DESISTÊNCIAS** dos candidatos(as) descritos(as) abaixo, classificados(as) e convocados(as) para os respectivos cargos :-

- JOZE CRISTINA ALVES FACCINI – “ PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I “ – 5º lugar ( Ampla Conc. ),

- ROMÁRIO AUGUSTO MARQUES DOS SANTOS – “ PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I “ – 14º lugar ( Ampla Conc. ),

por terem desistido oficialmente das vagas e/ou não terem comparecido dentro do prazo estipulado, e **CONVOCA** os(as) candidatos(as) descritos(as) abaixo, APROVADOS(AS) e CLASSIFICADOS(AS) nos respectivos cargos, para comparecerem, no Departamento Municipal de Recursos Humanos, sito à Travessa Intendente Vigilato nº 222, Centro, nesta cidade de Batatais, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a partir dos dias :- **19, 20 e 23 de Fevereiro de 2026, conforme horários estipulados abaixo.**

O não comparecimento dentro do prazo e horário estipulados, implicará na exclusão/desistência dos(as) candidatos(as) das vagas descritas, nos termos do Edital do referido Processo Seletivo, ficando a Prefeitura autorizada a convocar o próximo classificado.

#### CANDIDATOS ABAIXO :- COMPARECEREM DAS 09:00 às 12:00 HORAS

Nome :- **ANGELA APARECIDA DE SOUZA**

Data Nasc.:- 01/03/1981

Cargo :- **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**

Classif. :- **18º lugar (Ampla Conc.)**

Proc. Sel. :- 01/2025

Nome :- **KARINA DOS SANTOS BARBOSA**

Data Nasc.:- 20/09/1980

Cargo :- **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**

Classif. :- **19º lugar (Ampla Conc.)**

Proc. Sel. :- 01/2025

Nome :- **LUCAS TOFFETTI DIAS**

Data Nasc.:- 27/07/1982

Cargo :- **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE**

Classif. :- **1º lugar (Ampla Conc.)**

Proc. Sel. :- 01/2025

### EXPEDIENTE

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BATATAIS

LEI MUNICIPAL N.º 3684, DE 12/02/2021  
DECRETO N.º 4054, DE 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diariooficial>

#### PUBLICAÇÕES

E-MAIL: [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)  
Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208  
Praça Dr. Paulo Lima Corrêa, n.º 01 – Centro – Batatais/SP

#### PODER EXECUTIVO

Luis Fernando Beneditini Gaspar Júnior – Prefeito Municipal  
Ricardo Mele Filho – Vice-Prefeito Municipal  
Roselara Goreti de Castro – Presidente do Fundo Social de Batatais  
Orion Francisco Marques Riul Júnior – Chefe de Gabinete  
Vinicius Bérnago Silva – Secretário de Administração e Recursos Humanos  
Manoel Henrique Raymundini – Secretário de Finanças  
Bruna Francielle Toneti – Secretária de Saúde  
José Donizete Bocardo Júnior – Secretário De Meio Ambiente, Agricultura e Proteção Animal (interino)  
Riolando de Lollo Neto – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo  
José Donizete Bocardo Júnior – Secretário de Serviços Públicos  
Rafael Coelho do Nascimento – Procurador Geral do Município  
Victor Hugo Junqueira – Secretário de Educação (interino)  
Paula Simões Machado – Secretária de Cultura e Turismo  
Leandro César de Paula Cintra – Comandante da Guarda Civil do Município  
Aline Duarte – Secretária de Assistência Social e Cidadania  
Roger Ribeiro Montenegro Rodrigues – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação  
Gleiser da Silva – Secretário de Esportes e Lazer  
Luiz Carlos Figueiredo – Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica  
Matheus Faraco Zanetti – Corregedor Geral do Município

#### PODER LEGISLATIVO

Eduardo Henrique Ricci – Presidente  
Marcela Cordeiro Gaspar – Vice-Presidente  
1º Secretário- Reginaldo de Oliveira  
2º Secretário – Gustavo Domingos Rastelli

#### ASSINATURA ELETRONICA

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026.

2

Nome :- **KARINA DOS SANTOS BARBOSA**

Data Nasc.:- 20/09/1980

Cargo :- **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE**

Classif. :- **2º lugar (Ampla Conc.)**

Proc. Sel. :- 01/2025

Nome :- **BIANCA SANTOS NOBRE**

Data Nasc.:- 16/11/2003

Cargo :- **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE**

Classif. :- **1º lugar (Cota Racial) / 13º**

lugar (Ampla Conc.)

Proc. Sel. :- 01/2025

Nome :- **ISABELLA MARINA RODRIGUES RIBEIRO**

Data Nasc.:- 18/04/2000

Cargo :- **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE**

Classif. :- **3º lugar (Ampla Conc.)**

Proc. Sel. :- 01/2025

Nome :- **CLARA DALIANA SILVEIRA ZAMBONI BÉRGAMO**

Data Nasc.:- 20/03/1978

Cargo :- **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE**

Classif. :- **4º lugar (Ampla Conc.)**

Proc. Sel. :- 01/2025

**CANDIDATOS ABAIXO :-  
COMPARECEREM DAS 13:00 às 15:00  
HORAS**

Nome :- **ANA LUÍSA DA SILVA NASCIMENTO**

Data Nasc.:- 11/08/2003

Cargo :- **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE**

Classif. :- **5º lugar (Ampla Conc.)**

Proc. Sel. :- 01/2025

Nome :- **ANDREZA ANTONIA DA SILVA**

Data Nasc.:- 08/03/2003

Cargo :- **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE**

Classif. :- **6º lugar (Ampla Conc.)**

Proc. Sel. :- 01/2025

Nome :- **NANCI REGIANE DE LIMA CAMPOS**

Data Nasc.:- 09/02/1972

Cargo :- **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE**

Classif. :- **2º lugar (Cota Racial) / 20º**

lugar (Ampla Conc.)

Proc. Sel. :- 01/2025

Nome :- **JANAÍNA RODRIGUES DA SILVA**

Data Nasc.:- 09/05/1990

Cargo :- **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE**

Classif. :- **7º lugar (Ampla Conc.)**

Proc. Sel. :- 01/2025

Nome :- **SIMONE AUGUSTA ZAMPRONI**

Data Nasc.:- 10/02/1978

Cargo :- **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE**

Classif. :- **8º lugar (Ampla Conc.)**

Proc. Sel. :- 01/2025

Nome :- **LARA DA SILVEIRA MENOSSI**

Data Nasc.:- 01/04/1982

Cargo :- **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE**

Classif. :- **9º lugar (Ampla Conc.)**

Proc. Sel. :- 01/2025

Nome :- **LEONARDO ALLIPRANDINI RIUL**

Data Nasc.:- 04/05/1987

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026.

3

Cargo :- PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

Classif. :- 10º lugar (Ampla Conc.)

Proc. Sel. :- 01/2025

Batatais, 13 de Fevereiro de 2026.

**CLAYTON THOMAZELLI**

Coordenador do Depto. de Gestão de Pessoas

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO SME Nº 006/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público SME nº 006/2025 – Termo de Colaboração/Secretaria Municipal de Educação.

BASE LEGAL: Artigo 31, Inciso II - Inexigibilidade, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATATAIS (APAE) CNPJ: 45.299.377/0001-21

ENDEREÇO: R. Cel. Joaquim Marquês, 959 – Riachuelo  
CIDADE: Batatais/SP  
CEP: 14315-416

OBJETO PROPOSTO: Execução, por meio de transferência de recursos financeiros, do MUNICÍPIO e de transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) à OSC, para atendimento educacional na educação infantil e serviços de apoio no transporte para educandos com atrasos significativos no desenvolvimento e que necessitam de apoio permanente, com idade entre seis meses e cinco anos e 11 meses, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, nos termos da Lei nº 9.394 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), de 20/12/1996, Art 58 § 2º, 03/05, do Plano Nacional de Educação, meta 4, item 4.4; do Plano Municipal de Educação, Lei 3387/15, meta 4, itens 4.9, 4.25 totalizando

3 (três) salas de aula, com capacidade para 21 alunos.

VALOR POR ALUNO/ANUAL: R\$ 9.150,70 (nove mil cento e cinquenta reais e setenta centavos) conforme Portaria Interministerial nº 14/2024 de 29 de dezembro de 2025 e complementação municipal R\$ 6.450,15 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais e quinze centavos) para apoio ao transporte dos estudantes e custeio do atendimento em sua integralidade.

NÚMERO DE ALUNOS CONSIDERADOS: 21 (vinte e um alunos) da Educação Infantil.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 192.164,70 (cento e noventa e dois mil cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos) do FUNDEB e R\$ 135.453,15 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais quinze centavos) de recursos municipais, totalizando R\$ 327.617,85 (trezentos e vinte e sete mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).

PERÍODO: fevereiro a dezembro de 2026 – 11 parcelas de R\$ 17.469,52 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) por repasse de recursos do FUNDEB e 11 parcelas de R\$ 12.313,92 (doze mil trezentos e treze reais e noventa e dois centavos), totalizando R\$ 29.783,44 (vinte e nove mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração

JUSTIFICATIVA: celebração de parceria para transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATATAIS (APAE), inscrita no CNPJ sob o nº 45.299.377/0001-21, com sede no endereço acima referido, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração. O Município de Batatais/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art.32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria através do TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o MUNICÍPIO DE BATATAIS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATATAIS (APAE), nos termos da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto Federal nº 10.656, de 22 de março de 2021, da Portaria Interministerial nº 14/2024, de 29 de dezembro de 2025 e na relação Instituições conveniadas e alunos

considerados na distribuição de recursos do Fundeb – 2026, publicada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como a complementação com recursos municipais. Ressalta-se que essa parceria envolve a cogestão como forma de participação da Organização da Sociedade Civil no processo de planejamento, organização, coordenação e execução do serviço de atendimento educacional especializado a educandos com atrasos significativos no desenvolvimento e que necessitam de apoio pervasivo em idade pré-escolar. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batatais é o equipamento da Sociedade Civil destinado a ofertar esse serviço na modalidade de Educação Especial substitutiva; que a referida Organização vem há anos desenvolvendo suas atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória; que a atividade objeto do Plano de Trabalho é de natureza singular e essencial, sendo a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batatais (APAE) a Organizações da Sociedade Civil no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários seja em razão do fortalecimento colaborativo entre ensino regular e ensino especial, haja vista, a gravidade dos alunos público alvo dessa parceria; que a referida Organização é qualificada como Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, dedicada a ofertar serviços de atendimento educacional substitutivo ao público alvo dessa parceria, estando inscrita no CME e credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política. A Organização da Sociedade Civil denominada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Batatais cumpre cumulativamente os requisitos necessários, aplicando nesse caso, a hipótese de Dispensa de Chamamento Público de que trata o inciso VI do art. 30, bem como no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, uma vez que o objeto do Plano de Trabalho é a prestação de serviços regulamentados e, a descontinuidade da oferta pela organização apresenta dano mais gravoso à integridade dos alunos. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Moacir Dias de Moraes, 1690 – Riachuelo-Batatais/SP, no horário das 08h30 às 16h00. Na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais,

# DIÁRIO OFICIAL

## DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026.

4

endereçada à Secretaria Municipal de Educação.  
Batatais, 12 de fevereiro de 2026.

**Victor Hugo Junqueira**  
Secretário Municipal de Educação

### SECRETARIA DE SAÚDE

#### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Saúde, da cidade de Batatais/SP, conforme delegação de competência estabelecida pela Portaria n. 27.916, de 11 de dezembro de 2024 e Decreto n. 3935, de 26 de janeiro de 2021, publicadas pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Batatais, com base na excepcionalidade legal prevista na Seção VIII, art. 31, da Lei nº 13.019/2014, torna público o extrato da justificativa de dispensa de chamamento público:

Clique no link abaixo para acessar ao documento na íntegra.

<https://www.batatais.sp.gov.br/batatais.sp.gov.br/protocolo2022/arquivos/PA002JustificativadeDispensaABADEF.pdf>

## Diário Oficial Da Estância Turística de Batatais-SP

Lei Municipal n. 3684, de 12/02/2021

Decreto n. 4054, de 06/10/2021

<https://www.batatais.sp.gov.br/diario-oficial>

## PUBLICAÇÕES

E-mail [diariooficial@batatais.sp.gov.br](mailto:diariooficial@batatais.sp.gov.br)

Tel: (16) 3660-3400 – Ramal 208-Praça Dr. Paulo Lima Correia, n. 01 – Centro – CEP:  
14300-033 – Batatais/SP